



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos Ana Vieira Pinheiro		
<b>ASSUNTO:</b> Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Ana Vieira Pinheiro, localizado no município de Icó, INEP/Censo Escolar Nº 23140240; renova o reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>SPU Nº 01021296/2020</b>	<b>PARECER Nº 0128/2020</b>	<b>APROVADO EM: 19.02.2020</b>

## I – RELATÓRIO

Francisco Rener da Silva, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos Ana Vieira Pinheiro, localizado no município de Icó, por meio do Processo Nº 01021296/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua: Dona Aldery, nº 324, bairro Centro, Icó, CEP: 63.430.000, com Censo Escolar Nº 23140240. Foi credenciada por meio do Parecer Nº 0702/2017 até 31.12.2019.

Responde, pela direção, o professor Francisco Rener da Silva, licenciado em Matemática, Registro Nº 147, especialista em Gestão Escolar, Registro Nº 6823; e pela secretaria escolar, Claudenice Torres Vieira, Registro Nº 10.193.

O corpo docente da instituição é composto de 20 professores, sendo 14 habilitados e seis autorizados, perfazendo um total de 70% de docentes habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0128/2020.

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação Nº 145/20 da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Ana Vieira Pinheiro, Censo Escolar Nº 23140240, sediado no município de Icó; bem como à renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020 .

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**

Relator

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE